



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Campus Avançado Jaguarão**

**Coordenação de Ensino**  
**EDITAL COEN nº: 09/2018**

**PROCESSO SELETIVO MONITORIA VOLUNTÁRIA**

A Coordenação de Ensino do Campus avançado Jaguarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna pública a realização de Processo Seletivo para MONITORIA VOLUNTÁRIA, de acordo com as disposições especificadas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O candidato deve estar regularmente matriculado na instituição;
- O processo seletivo será regido por este Edital;
- Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- A participação do estudante no Programa de Monitoria Voluntária não deve implicar prejuízos às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na instituição e no curso;
- É necessário que o estudante tenha disponibilidade de 04 horas semanais para auxílio de atividades supervisionadas pela Coordenação de Ensino.**

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA**

- Ter disponibilidade de horário em turno oposto, ao que está regularmente matriculado, com objetivo de monitorar as atividades discentes nos diversos espaços do Câmpus avançado Jaguarão e auxiliar nas atividades afins da Coordenação de Ensino;
- Zelar pelo correto uso dos equipamentos da sala de estudos e laboratórios de informática;
- Formar grupos de estudos com apoio do professore e da equipe pedagógica;
- Auxiliar a Coordenação de Ensino no planejamento das atividades de monitoria voluntária;
- Estar disponível para reuniões periódicas com a Coordenação de Ensino e a orientação educacional para avaliar o processo e reorientar as atividades de monitoria;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

-O período das inscrições será de **16 à 19 de outubro de 2018 das 9h às 12h e das 14h às 18h;**

-As inscrições devem ser feitas na Coordenação de Ensino/Curso (sala 12 e 14);

-O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara estar ciente dos direitos e obrigações da função;

-O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida. O não preenchimento dos dados solicitados acarretará no indeferimento da inscrição.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO**

**-O regime de trabalho do monitor é de 04 horas semanais, em concordância com as definições da Coordenação de Ensino, em termos de horários, nos turnos da manhã e tarde, podendo ser definido outro período conforme necessidade da instituição.**

#### **5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

-A seleção dos monitores será feita através da avaliação do aproveitamento escolar do aluno no IFSul e de entrevista com o candidato;

-O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pela Coordenação de Ensino e membros do corpo docente;

**-A entrevista ocorrerá em data a ser divulgada no site e nos murais do Campus avançado jaguarão;**

-A entrevista se constituirá na arguição do candidato com relação às atribuições da monitoria e outros temas relevantes a conduta do monitor, levando em consideração a Organização Didática do IFSul;

-As entrevistas ocorrerão por ordem alfabética, sendo destinados 10 minutos para cada uma delas;

**-A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá dois dias após as entrevistas, no site do Câmpus;**

**-Os recursos ao resultado preliminar (ANEXO II) serão recebidos até dois dias após a divulgação do mesmo, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenadoria de Ensino.**

**-O resultado final será publicado no site da instituição.**

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

-Os critérios de seleção se constituem em: entrevista, aproveitamento escolar no IFSul, frequência escolar e disponibilidade de horário.

-No caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade.

#### **5. DOS BALIZADORES**

-Este processo de Monitoria é balizado pela Organização Didática desta Instituição, seguindo todas as suas prerrogativas.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

-A monitoria será voluntária, sendo que o tempo de participação nas atividades será computado para fins de pontuação em processo seletivo de monitoria remunerada ou mesmo estágio remunerado no Campus. Ao final do período de monitoria, será fornecido atestado de Monitoria Voluntária.

-A manutenção das atividades de monitor voluntário estará vinculada ao aproveitamento escolar no IFSul, a frequência e ao parecer da equipe pedagógica.

## **7. DAS VAGAS**

-Serão ofertadas 15 vagas para monitoria voluntária para contribuir no período referente a segunda etapa do período letivo de 2018 e primeira etapa de 2019. Os demais classificados poderão ser aproveitados para exercer as atribuições de monitoria voluntária no semestre subsequente.

## **8. INFORMAÇÕES:**

**Coordenadoria do Ensino (COEN).**

Jaguarão, 10 de outubro de 2018.

**Cátia Xavier**  
Coordenadora de ensino

**Magda Santos dos Santos**  
Diretora em exercício

## Anexo I

### Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Semestre/ano que está cursando:

Marque os turnos em que tenha disponibilidade para a monitoria:

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
turno da manhã 08 - 12 horas					
turno da tarde 14 - 18 horas					

---

Assinatura do candidato

Data: \_\_\_/\_\_\_/2018.

